DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 13940/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/14799/2014
PROTOCOLO	: 1534977
ÓRGÃO	: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL MS
INTERESSADO (A)	: MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2011
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO	: ANTÔNIO JESUS BASSO
OBJETO CONTRATADO	: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DO IAGRO EM SELVÍRIA - MS
VALOIR DO CONTRATO	: R$ 6.840,00 ADITADO R$ 46.110,00

Vistos...,

O presente processo trata-se da análise da execução financeira do contrato de locação nº 13/2011, originário do procedimento licitatório através de Dispensa de Licitação, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal MS e Antônio Jesus Basso, tendo como objeto a locação de imóvel para instalação do escritório local do IAGRO em Selvíria –MS.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo em sua análise-ANA nº 1224/2017 (peça nº 20) manifestou-se pela regularidade da execução financeira do Contrato de Locação nº 013/2011, correspondente à 3ª fase, em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas em seu Parecer nº 19269/2017 (peça nº. 21) concluiu pela regularidade da execução do contrato em apreço, nos termos do art. 120, III e suas alíneas, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

RAZÕES DA DECISÃO

Vieram os autos para análise da 3ª fase, nos termos do artigo 120, III, da Resolução Normativa nº 076/2013.

O procedimento licitatório, a formalização do instrumento contratual e os aditamentos, já foram julgados por esta Corte de Contas através da Decisão Singular nº. 5538/2016, constante na peça nº 16, cujo resultado foi pela regularidade e legalidade.

De acordo a análise da 3ª ICE, a documentação relativa à execução do objeto do contrato se encontra completa e atende as normas estabelecidas na Resolução TC/MS nº 54/2016.

No encerramento da vigência, os atos de execução do objeto resultaram na seguinte totalização:

- Nota de empenho: R$ 46.110,00;
- Ordens de pagamento: R$ 46.110,00 e,
- Notas fiscais: R$ 46.110,00.

Os valores apresentados na tabela acima constam no demonstrativo da execução financeira, anexado na f. 17/18 da peça digital nº 18, por sua vez, guardam conformidade com os respectivos documentos, constantes na mesma peça, os quais foram devidamente conferidos pelo corpo técnico desta Corte de Contas.

Ante o exposto, **DECIDO** nos seguintes termos:

1. Pela **REGULARIDADE** da execução financeira do contrato de locação nº 13/2011, originário do procedimento licitatório através de Dispensa de Licitação, celebrado entre a Agência Esta-

dual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal MS e Antônio Jesus Basso, nos termos do artigo 120, III, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013 c/c art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do resultado deste julgamento aos interessados, conforme o artigo 50, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 160/2012 c/c o artigo 94 da Resolução Normativa TC/MS n.º 076/2013.

É como decido.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017

CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
RELATOR

ACBO